

CASO PATAXÓ *Promotora vai dizer no recurso que os jovens sabiam do risco de matar o índio quando lhe atearam fogo*

Promotora recorre de sentença da juíza

Jamil Bittar/AJB

da Sucursal de Brasília

A promotora de Justiça Maria José Pereira vai ajuizar na segunda-feira recurso contra a sentença da juíza Sandra De Santis Mello, que desqualificou como homicídio doloso a denúncia contra quatro jovens que queimaram o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

Ela disse que vai sustentar, no recurso, que os acusados sabiam do risco de provocar a morte no momento em que atearam fogo ao índio, que dormia em uma parada de ônibus de Brasília, na madrugada do dia 20 de abril último.

Segundo Maria José Pereira, isso bastaria para caracterizar que o crime cometido foi homicídio doloso, e não lesão corporal seguida de morte, como estabelece a sentença de pronúncia.

O recurso será apreciado primeiramente pela própria juíza. Caso ela mantenha a sentença, o exame caberá a três desembargadores.

Se a sentença da juíza for mantida, um juiz criminal julgará os quatro jovens da acusação de lesão corporal seguida de morte. A condenação máxima é de 12 anos de prisão. Se for restabelecida a denúncia por homicídio qualificado, a condenação pode chegar a 30 anos, com julgamento do Tribunal do Júri.

Segundo a promotora, o crime no caso de Galdino teria três qualificadores: motivo torpe, emprego de meio cruel (fogo) e uso de recurso que impossibilitou defesa da vítima (atacada quando dormia).

Na sentença de pronúncia, Sandra Mello afirma que os autos comprovariam que os jovens agi-

ram com afobação e desespero, o que comprometeria a possibilidade de prever os resultados.

Os quatro jovens maiores de idade —Max Rogério Alves, Antônio Novély Cardoso de Vilanova, Tomás Oliveira de Almeida e Eron Chaves de Oliveira— e o menor G.N.A.J., 17, que também participou do crime, estão presos desde o dia 20 de abril.

Sentença do Juizado da Infância e Adolescência determinou que G.N.A.J. ficará internado por três anos no Caje (Centro de Atendimento Juvenil Especializado).

A defesa dele tenta substituir essa medida por outra mais branda, a liberdade assistida.

A promotora divulgou ontem nota em defesa da "idoneidade moral e profissional" da juíza Sandra Mello.



A juíza Sandra Mello, responsável pelo caso da morte do pataxó

Pais do índio vão a Brasília

da Agência Folha, em Salvador

Os pais do índio Galdino Jesus dos Santos vão pedir na segunda-feira, em Brasília, uma audiência ao ministro da Justiça, Iris Rezende. "Queremos sensibilizar o ministro a entrar na campanha nacional pela modificação do despacho da juíza Sandra Mello", disse Juvenal dos Santos, 63, pai do índio pataxó queimado vivo.

699

STYUPO

Documentação

OCORRÊNCIA

FSP

Fonte

Data 16/8/97 Pg 3-6

Class Pataxó 75 45-107

Troncoso Peres aprova decisão

SILVANA DE FREITAS
da Sucursal de Brasília

O advogado Waldir Troncoso Peres, especialista em direito criminal, disse ontem à *Folha* que a pena de prisão prevista para os acusados no caso do índio Galdino Jesus dos Santos "está em uma escala entre justa e rigorosa".

Se forem julgados por lesão corporal seguida de morte, eles serão condenados a até 12 anos de prisão, com possibilidade de cumprimento de apenas um sexto da pena (dois anos).

"Até acho muito difícil que esses quatro rapazes, sem história criminal, tivessem se unido para matar um homem sem razão", disse.

Ele afirmou que aprova a decisão da juíza Sandra Mello, que desqualificou o crime como homicídio doloso, para o qual é prevista a pena máxima de 30 anos de prisão.

A sentença de pronúncia de Sandra Mello provocou reação por parte de pessoas que esperavam a

condenação máxima.

Segundo o criminalista, que atuou durante 50 anos como advogado em tribunais do júri, principalmente em São Paulo, a reação à sentença deve-se a expectativas equivocadas quanto à punição.

Peres afirmou que a população, habituada a julgar informalmente e aplicar penas "na proporção da ira momentânea imagina que o juiz erra tanto quanto cada um de nós, no dia-a-dia".

Para ele, a grande diferença é que o julgamento judicial é muito mais aprimorado, porque resulta de maior reflexão.

"A imperfeição do direito penal reside na dificuldade de saber o que os réus pensam." Por isso, seria controversa a distinção entre culpa e dolo (intenção).

Segundo ele, os norte-americanos já pensaram "mil formas" de descobrir o que o homem pensa, para reduzir essa imperfeição. Uma das formas é o detector de mentiras.

Senador chama juíza de louca

da Sucursal de Brasília

O senador Lauro Campos (PP-DF) classificou ontem como "louca moral" a juíza Sandra Mello por ter desqualificado a acusação de homicídio qualificado contra quatro dos cinco jovens que queimaram, em Brasília, o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

O senador disse que a juíza, presidente do Tribunal do Júri de Brasília, com essa decisão, também "autorizou" a "brincadeira" da queima e morte de nove mendigos que seriam atacados por mês nas ruas de São Paulo.

"Essa juíza é uma louca moral, conforme definição de um jurista clássico, porque não absorveu os valores éticos da vida social", disse o senador.

Advogado, Campos discordou da juíza por ela ter dito que o clamor público contra a morte do índio deve ser dirigido contra o Congresso para modificar as leis.

"Na legislação, já está claro que

quem comete um ato é também responsável pelos seus resultados", disse o senador.

Campos desafiou a juíza a processá-lo.

Disse que abre mão da imunidade parlamentar para responder a um eventual processo.

Para ele, os crimes cometidos contra os mendigos em São Paulo também podem ser abrandados apenas como lesão corporal seguida de morte, como a juíza classificou o crime cometido contra o índio.

Em tom de ironia, ele afirmou: "Quem queima mendigo em São Paulo também não quer matar, mas apenas fazer um churrasquinho da pessoa, e azar dela se morre."

Campos disse que os promotores do caso devem recorrer às leis de proteção aos animais para pedir à Justiça punição mais severa. "Se eles tivessem matado um passarinho, responderiam por crime inafiançável", disse o senador.

16/8/97 3-6
699